



Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 20/03/2021 a 23/05/2021

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº 688, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Fixa o Calendário de Vencimento dos Tributos Municipais para o Exercício de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TUCUNDUVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 56 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o seguinte Calendário Fiscal dos Tributos Municipais para o Exercício de 2022, conforme determina o Art. 157, da Lei Complementar Municipal nº. 1096/2021, de 30 de novembro de 2021:

I - Renovação das Taxas de Licenças para Localização de estabelecimentos e de atividades ambulantes: Alvarás e Alvarás Sanitários,

a) Vencimento no dia 10 de maio de 2022;

II - Imposto Sobre Serviços (ISS), será em 02 (duas) parcelas:

a) Vencimento da:

1. 1ª Parcela: 10 de maio de 2022;

2. 2ª Parcela: 12 de agosto de 2022;

III - Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)

a) - Vencimento em Parcela Única no dia 10 de maio de 2022 com 10% de desconto, ou alternativamente:

1. 1ª Parcela até 10 de maio de 2022;

2. 2ª Parcela até 10 de junho de 2022;

3. 3ª Parcela até 11 de julho de 2022;

4. 4ª Parcela até 12 de agosto de 2022;

5. 5º Parcela até 12 de setembro de 2022 e

6. 6º Parcela até 13 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 23 DE MARÇO DE 2022.

Darci Luiz Ferreira

Darci Luiz Ferreira
Prefeito Municipal em Exercício

Marcos Constante Zarzecki
Marcos Constante Zarzecki
Secretário Municipal da Fazenda

Roderick Peres Busanello
Registre-se e Publique-se

Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos